



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeituracoq@netsite.com.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI N.º 875, DE 03 DE JUNHO DE 2.016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com excesso de arrecadação, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, que especifica”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Para execução da presente Lei fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), por intermédio de recurso próprio, com crédito especial destinado a seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO	ÓRGÃO	FUNCIONAL	ECONÔMICA	VALOR
1009	02.04.01	10.302.0006 10.09 - 01	44 90 52 00	15.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior por Convênio, se houver necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o excesso de dotações do orçamento vigente por meio de decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 03 de junho de 2016.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal